



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.552, DE 2020

Apresentação: 08/07/2020 20:02 - PLEN
EMP 14 => PL 1552/2020
EMP n.14/0

Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou, transcorrida sua vigência, enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº , de 2020

O art. 11 do Substitutivo apresentado ao PL nº 1552/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 11

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os recursos públicos destinados aos programas previstos nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado.

JUSTIFICATIVA

O intuito da presente Emenda é evitar que recursos públicos sejam utilizados para instrumentalizar programas que tenham intenção implícita de provocar mortes no ventre materno.

Não somos contra o aperfeiçoamento da legislação que busca implementar políticas de enfrentamento à violência da mulher e familiar, principalmente durante o período da pandemia, mas pretendemos prever explicitamente na Lei que esses recursos não sejam utilizados para facilitar a prática do aborto no Brasil. Queremos evitar que mulheres vítimas de violência doméstica e

Documento eletrônico assinado por Francisco Jr. (PSD/GO), através do ponto SDR_56424, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 9 4 5 6 9 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

familiar sejam induzidas a serem encaminhadas para instituições de abrigamento falsas, que trabalham de forma sigilosa e que na realidade são clínicas clandestinas de abortos.

No intuito de aperfeiçoar a proposta, contamos com apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado **HUGO LEAL**
Vice-Líder do Bloco
(PP, PSD, PL, MDB,
DEM, SOLIDARIEDADE,
PTB, PROS, AVANTE)

Deputado **FRANCISCO Jr**
Vice-Líder do Bloco
(PP, PSD, PL, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB,
PROS, AVANTE)

Documento eletrônico assinado por Francisco Jr. (PSD/GO), através do ponto SDR_56424, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 4 5 6 9 9 5 0 0 0 *

Apresentação: 08/07/2020 20:02 - PLEN
EMP 14 => PL 1552/2020
EMP n.14/0



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Francisco Jr.)

Emenda Aditiva de Plenário do Substitutivo ao PL 1.552/2020, que dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou, transcorrida sua vigência, enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Assinaram eletronicamente o documento CD209456995000, nesta ordem:

- 1 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)